CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Conforme publicação ocorrida no DOC de 30/12/2025, págs. 11/12, cols. 1ª/seg., foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 18.378, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

À Procuradoria,

Para as devidas providências,

Tendo em vista o **VETO PARCIAL**.

SGP-23, 25/11/2026

RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.

Matéria DSP 25/2026. Documento assinado digitalmente por RAFAEL NASCIMENTO BARRETO em 05/01/2026 e juntado ao PL 369/2024 por Rafael Nascimento barreto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=705102.